



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1715

Sexta-feira 17 de julho de 2026

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

LEI Nº 2.293, DE 17 DE JULHO DE 2026

"INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL E BEM-ESTAR DA JUVENTUDE NEGRA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJAMAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AUTORIA DO VEREADOR REINALDO SANTOS

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cajamar, o Programa Municipal de Promoção da Saúde Mental e Bem-Estar da Juventude Negra nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O Programa poderá promover ações de conscientização, acolhimento, valorização da autoestima, respeito à diversidade, prevenção ao sofrimento emocional e fortalecimento do bem-estar psicológico dos estudantes.

Art. 3º O Programa poderá desenvolver, entre outras, as seguintes ações:

I - campanhas educativas e informativas sobre saúde mental, respeito, inclusão social e combate à discriminação;

II - rodas de conversa, palestras, encontros educativos e atividades de orientação;

III - ações de incentivo à cultura de paz, convivência respeitosa e prevenção ao bullying e à violência psicológica;

IV - atividades culturais, pedagógicas, esportivas e socioeducativas voltadas ao fortalecimento da identidade, pertencimento e valorização da juventude negra;

V - divulgação de canais de apoio, acolhimento e orientação emocional aos estudantes.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas de forma integrada com campanhas educativas, projetos pedagógicos, atividades complementares, participação voluntária e parcerias institucionais, sem criação de novas despesas ao Município.

Art. 5º O Programa possuirá caráter preventivo, educativo, orientativo e informativo, podendo ser desenvolvido conforme critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Cajamar, 17 de julho de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito de Cajamar

RAFAEL FERNANDES DE ALBUQUERQUE NUNES
Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1715

Sexta-feira 17 de julho de 2026

Página | 2

RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 2.294, DE 17 DE JULHO DE 2026
"INSTITUI O SELO ESCOLA SUSTENTÁVEL NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AUTORIA DO VEREADOR ELISON BEZERRA SILVA

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído o Selo Escola Sustentável no Município de Cajamar, destinado a incentivar práticas de educação ambiental e sustentabilidade nas unidades escolares.

Art. 2º Poderão ser consideradas ações sustentáveis:

I - coleta seletiva;

II - economia de água e energia;

III - plantio de árvores;

IV - hortas escolares;

V - campanhas ambientais;

VI - reciclagem e reaproveitamento de materiais.

Art. 3º O selo poderá ser concedido às escolas que desenvolverem ações de conscientização ambiental e sustentabilidade.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo a regulamentação desta Lei, no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajamar, 17 de julho de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito de Cajamar

RAFAEL FERNANDES DE ALBUQUERQUE NUNES
Secretário Municipal de Governo

RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RAUL LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Meio Ambiente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1715

Sexta-feira 17 de julho de 2026

Página | 3

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 2.295, DE 17 DE JULHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO NUTRICIONAL NA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR."

AUTORIA DOS VEREADORES ALEXANDRO DIAS MARTINS E EDER DA SILVA DOMINGUES

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas diretrizes para a promoção da atenção nutricional no âmbito da Atenção Básica de Saúde do Município de Cajamar, com o objetivo de fortalecer ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e orientação alimentar da população.

Art. 2º As ações de atenção nutricional poderão ser desenvolvidas no âmbito das Unidades Básicas de Saúde (UBS), preferencialmente por meio de equipe multiprofissional, conforme organização e disponibilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, observadas as normas do Sistema Único de Saúde (SUS) e a disponibilidade orçamentária e de pessoal:

I - promover o atendimento e orientação nutricional à população usuária das UBS;

II - estimular a atuação de profissionais nutricionistas na Atenção Básica;

III - desenvolver ações educativas de alimentação saudável e prevenção de doenças crônicas não transmissíveis;

IV - priorizar o atendimento de grupos em situação de maior vulnerabilidade, tais como crianças, adolescentes, gestantes, lactantes, idosos e pessoas com deficiência.

Art. 4º O acompanhamento nutricional de gestantes poderá ser incentivado no âmbito do pré-natal realizado nas Unidades Básicas de Saúde, de forma integrada às equipes de saúde da família, conforme protocolos do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 5º As ações previstas nesta Lei poderão ser implementadas de forma progressiva, de acordo com planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, respeitadas as diretrizes do SUS, a disponibilidade de recursos humanos e orçamentários e as normas de organização administrativa do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei poderão ser suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 17 de julho de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito de Cajamar

RAFAEL FERNANDES DE ALBUQUERQUE NUNES
Secretário Municipal de Governo

DANIEL GONÇALVES DE FREITAS PAULINO
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1715

Sexta-feira 17 de julho de 2026

Página | 4

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

LEI COMPLEMENTAR Nº 274, DE 17 DE JULHO DE 2026
"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 070, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AUTORIA DO VEREADOR ELISON BEZERRA SILVA

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei Complementar:

Art. 1º O art. 451 da Lei Complementar nº 070/2005 passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 451. (...)

§ 1º (...)

§ 2º (...)

§ 3º A notificação poderá ser realizada por meio físico, eletrônico ou, quando frustradas as tentativas anteriores, por publicação em meio oficial.

§ 4º Nos casos que representem risco à saúde pública, o Município poderá adotar medidas imediatas para execução dos serviços, independentemente do prazo previsto no caput deste artigo.

§ 5º Vetado

§ 6º Vetado"

Art. 2º Fica acrescido o art. 451-A à Lei Complementar nº 070/2005:

"Art. 451-A. Para os fins desta Lei, consideram-se situações de risco à saúde pública aquelas que possam favorecer a proliferação de vetores de doenças, acúmulo de resíduos ou outras condições que comprometam a segurança e o bem-estar da população.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá estabelecer, por regulamento, critérios técnicos para caracterização das situações previstas no caput."

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo a regulamentação desta Lei, no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajamar, 17 de julho de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito de Cajamar

RAFAEL FERNANDES DE ALBUQUERQUE NUNES
Secretário Municipal de Governo

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1715

Sexta-feira 17 de julho de 2026

Página | 5

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 7.764, DE 17 DE JULHO DE 2026

“SUBSTITUI MEMBRO SUPLENTE DO SEGMENTO PODER PÚBLICO, NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO, DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 7.454, DE 10 DE MARÇO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a necessidade de substituição de membro conselheiro suplente, representante do segmento Poder Público, na área de Comunicação do Conselho Municipal de Política Cultural, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, por meio do Memorando nº 510/2025 SMTURC.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica substituída a servidora Ariane Aparecida de Lima Grego dos Santos - RE 18.474, membro suplente do Conselho Municipal de Política Cultural, representante do segmento Poder Público, na área de Comunicação, pelo servidor público **Riclen Maximo de Oliveira Gomes – RE 20.584**, desde já nomeado, alterando-se a redação da alínea “b” do inciso I do art. 1º do Decreto nº 7.454, de 10 de março de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 17 de julho de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

RODRIGO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 7.765, DE 17 DE JULHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 548.000,00 (quinhentos e quarenta e oito mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
38	02.03.01 04.123 0002 2001 3.3.90.39.00 01.110.0000	53	02.03.01 28.843 0000 0002 3.2.91.21.00 01.110.0000	538.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1715

Sexta-feira 17 de julho de 2026

Página | 6

388	02.11.02 10.301 0013 2022 3.1.90.11.00 01.310.0000	433	02.11.02 10.302 0013 2025 3.1.90.11.00 01.310.0000	10.000,00
-----	---	-----	---	-----------

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 28.243,60 (vinte e oito mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 25232-8:

	Crédito adicional		Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática			Valor
913	02.18.01 18.541 0010 2061 3.3.90.39.00 03.110.0000		03.110.0000 GERAL	28.243,60

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 17 de julho de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 2.393, DE 17 DE JULHO DE 2026

Torna-se sem efeito a Portaria nº 2.222, de 22 de junho de 2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 2.394, DE 17 DE JULHO DE 2026

Fica designada à servidora pública Beatriz Fernandes das Dores - RE nº 20.118, para exercer as atribuições do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Fiscalização Tributária, durante o impedimento legal por férias da servidora pública Kathiane Luana Pataca Brandão – RE nº 14.524, em substituição, com fundamento no art. 57 da Lei Complementar nº 064/2005 (Estatuto dos Servidores). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 2.395, DE 17 DE JULHO DE 2026

Fica readaptado de forma definitiva, com fundamento no art. 30 do Decreto nº 7.125, de 18 de janeiro de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, o servidor público Marco Antônio Rosa – RE nº 9.969, ocupante do cargo original de Professor de Educação Básica I - PEB I – Fundamental, sendo investido no cargo efetivo de Analista em Gestão Municipal, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e o teor da decisão proferida nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00009282/2026-32, sem aumento ou redução de vencimento. Nos termos do parágrafo único do art. 32, do Decreto 7.125/2024, a readaptação definitiva do servidor, dar-se-á na data da Perícia Médica Oficial, ou seja, a contar de 16/06/2026, devendo o mesmo ser submetido a nova perícia, conforme prazo estabelecido no art. 31, de referido Decreto. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1715

Sexta-feira 17 de julho de 2026

Página | 7

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Pregão Eletrônico nº 25/2026

Processo Administrativo nº 928/2026

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de ares condicionados), incluindo materiais (tubulações, cabos), infraestrutura, ART/RRT e garantia técnica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

I - O Recurso Administrativo fora dirigido, devidamente informado e, após análise de todas as peças processuais pertinentes, a Secretaria Municipal de Administração julgou IMPROCEDENTE o recurso interposto pelas empresas TECNI SERV AR CONDICIONADO E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.221.622/0001-34, ALCANCE VIBE LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.819.329/0001-96, e GENIAL ATACADO E VAREJO LTDA, inscrita no CNPJ nº 66.663.797/0001-15 conforme julgamento na íntegra, disponível no site: www.cajamar.sp.gov.br.

II - Publique-se.

Cajamar, 17 de julho de 2026

João Paulo Machado Nogueira - Secretário Municipal de Administração

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 77/2026

A Prefeitura Municipal de Cajamar, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações, torna pública a realização da CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de banheiros químicos. Os interessados deverão entrar em contato através do telefone: (11) 4446-0000 – Ramal 7302 – Falar com Caroline (Departamento de Compras), do e-mail consultapublica@cajamar.sp.gov.br, ou no link abaixo:

<https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/consultas>

Cajamar, 17 de julho de 2026.

ATO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº 663/2026

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, AUTORIZO e RATIFICO a locação do imóvel localizado no endereço: Rua Domingos Marques da Silva, nº 1612 – Polvilhos – Cajamar/SP – CEP: 07790-505, por INEXIGIBILIDADE de licitação, com base na Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações destinado a acomodar as instalações do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no Distrito do Polvilho. No Valor Mensal: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

Cajamar, 17 de julho de 2026.

Niedson Silva de Souza Filho - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado dos Concursos Públicos nº 01/2024, 04/2025 e 05/2025 para provimento de diversas vagas CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, conforme lista de classificação final.

Motorista de Ambulância				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
23	FABIO MARQUES BELARMINO FERREIRA	32888	154,17	Não

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer no Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro, Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 16h00, portando **TODOS** os documentos pessoais originais e cópia que comprovem sua habilitação - Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento ou Casamento e RG e CPF



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1715

Sexta-feira 17 de julho de 2026

Página | 8

do conjugue se houver; Título de Eleitor; Comprovante de Votação ou quitação Eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE com prazo de 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa Privada), ou Banco do Brasil (em empresa Pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovações de escolaridade (Histórico Escolar/Diploma); Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos e RG e CPF, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; comprovante de endereço atualizado em seu nome (Conta de água ou Energia); declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei, Currículo atualizado; Laudo de comprovação da deficiência física no caso de Vaga PCD e Cartão do SUS candidato e dependentes, Registro de Classe e Requisitos Mínimos Exigidos no Edital de abertura do concurso. Cajamar, 17 de julho de 2026 – Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos.

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2026
EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, após o prazo recursal, torna público o EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS do Processo Seletivo - Edital nº 01/2026, conforme segue:

TOTAL DE INSCRITOS

RELAÇÃO DE
– AMPLA

FUNÇÕES	QUANTIDADES
10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – CIÊNCIAS	21
11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – GEOGRAFIA	17
12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA	33
13 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INGLÊS	14
TOTAL	85

CANDIDATOS INSCRITOS
CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
10086	ADRIANA DE SOUSA VASCONCELOS SILVA	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – GEOGRAFIA - CAJAMAR
10139	ALEF FRANÇA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA - CAJAMAR
10126	AMAURI GHIGGI	10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – CIÊNCIAS - CAJAMAR
10129	AMILTON LOURENÇO DA SILVA	13 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INGLÊS - CAJAMAR
10121	ANA CAROLINE PAPASIDERO COSTA	10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – CIÊNCIAS - CAJAMAR
10079	ANA PAULA JONAS DOS SANTOS	10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – CIÊNCIAS - CAJAMAR
10018	ANDRE CERQUEIRA DA SILVA	13 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INGLÊS - CAJAMAR
10095	ANDRE ROCHA DOS SANTOS	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA - CAJAMAR
10050	BEATRIZ EUGÊNIO FERREIRA	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – GEOGRAFIA - CAJAMAR
10041	BRAULINO GOMES MARTINS	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – GEOGRAFIA - CAJAMAR
10032	BRUNA VILELA DE ALMEIDA	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA - CAJAMAR
10119	BRUNO CAMARGO MAIA DE SOUZA	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – GEOGRAFIA - CAJAMAR
10118	BRUNO CAMARGO MAIA DE SOUZA	10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – CIÊNCIAS - CAJAMAR
10107	BRUNO LEONARDO DO NASCIMENTO	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA - CAJAMAR
10064	CAIO CESAR PEREIRA DO NASCIMENTO	13 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INGLÊS - CAJAMAR
10090	CARLOS ALBERTO GOMES DOS SANTOS	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – GEOGRAFIA - CAJAMAR



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1715

Sexta-feira 17 de julho de 2026

Página | 9

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
10137	CARLOS ROBERTO DO ROSARIO FILHO	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – GEOGRAFIA - CAJAMAR
10104	CLAUDENICE DE CARVALHO MATTOS	10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – CIÊNCIAS - CAJAMAR
10108	CLAUDINEI ANTONIO TARGINO DE OLIVEIRA	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – GEOGRAFIA - CAJAMAR
10009	DANIELA ALINE LOPES DA SILVA	10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – CIÊNCIAS - CAJAMAR
10007	DANIELA PAULA MARCONDES	13 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INGLÊS - CAJAMAR
10087	DAVID COSMO DE SOUSA	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – GEOGRAFIA - CAJAMAR
10020	DAVID FERREIRA DOS SANTOS	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA - CAJAMAR
10045	DAYANE KAROLINA SANTOS DE MORAIS	10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – CIÊNCIAS - CAJAMAR
10034	DÉBORA DE ANDRADE SILVA	13 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INGLÊS - CAJAMAR
10072	DÉBORA REGINA DOS SANTOS GRACIANO	13 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INGLÊS - CAJAMAR
10109	DIEGO FLORENTINO DA SILVA	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA - CAJAMAR
10065	EDUARDO ALVES DOS SANTOS	10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – CIÊNCIAS - CAJAMAR
10092	ELIANDRA DERCILIANO CAMPOS DE ABREU	13 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INGLÊS - CAJAMAR
10036	ELIANDRA MACIEL DOS SANTOS	13 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INGLÊS - CAJAMAR
10142	ELPÍDIO DA CRUZ SILVA	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA - CAJAMAR
10114	EVANDRO GALIZI BORBA RODRIGUES	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – GEOGRAFIA - CAJAMAR
10013	FELIPE SOUZA SIQUEIRA	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA - CAJAMAR
10055	FERNANDA OLIVEIRA LEAL	10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – CIÊNCIAS - CAJAMAR
10081	FERNANDO PONTES DE LIMA E SILVA	10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – CIÊNCIAS - CAJAMAR
10026	FRANCISCO LOPES DAMASCENO	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA - CAJAMAR
10052	GEORGE DE BARROS AMOROSO	10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – CIÊNCIAS - CAJAMAR
10048	GILBERTO BRAZIATO	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA - CAJAMAR
10012	GIOVANA FÉLIX DE OLIVEIRA	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA - CAJAMAR
10101	IONAS ALVES PEREIRA	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – GEOGRAFIA - CAJAMAR
10006	JEAM RODRIGO DE OLIVEIRA	13 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INGLÊS - CAJAMAR
10115	JÉSSICA BRUNA MERQUIZZO ACÉZIO	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA - CAJAMAR
10120	JESSIE PEREIRA DE SOUZA	10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – CIÊNCIAS - CAJAMAR
10089	JOÃO FÉLIX DA SILVA	13 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INGLÊS - CAJAMAR
10080	JOÃO PEDRO VIEIRA FELIX ARRUDA	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – GEOGRAFIA - CAJAMAR
10105	JOELMA SILVA AUGUSTO	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA - CAJAMAR
10113	JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DE ALMEIDA	10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – CIÊNCIAS - CAJAMAR
10134	JUCIARA DE JESUS SANTOS	13 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INGLÊS - CAJAMAR
10003	JULIO SEZAR NUNES	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA - CAJAMAR
10043	KAMYLLA GABRIELA LOPES ROLDÃO DE OLIVEIRA	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA - CAJAMAR



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1715

Sexta-feira 17 de julho de 2026

Página | 10

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
10066	KARINA GOMES WILCKE	10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – CIÊNCIAS - CAJAMAR
10021	LAISA SILVA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA - CAJAMAR
10035	LEIDE ALVES MACEDO	13 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INGLÊS - CAJAMAR
10057	LUCAS BARBOSA DA CONCEIÇÃO	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA - CAJAMAR
10024	LUCIANE ATHANAZIO	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA - CAJAMAR
10088	LUIS OTAVIO DA SILVA	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA - CAJAMAR
10017	LUIZ DE SANTANA LIMA	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – GEOGRAFIA - CAJAMAR
10019	LUIZ DE SANTANA LIMA	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA - CAJAMAR
10103	MAÍSA PINHEIRO SANTOS	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA - CAJAMAR
10049	MARCELO AMORIM DOS SANTOS	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA - CAJAMAR
10100	MARCIA ANGELA TEIXEIRA DA SILVA	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – GEOGRAFIA - CAJAMAR
10042	MARIA MATIAS DA SILVA VALADAO	10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – CIÊNCIAS - CAJAMAR
10047	MATHEUS SILVA OLIVEIRA	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA - CAJAMAR
10033	MICHAEL APARECIDO DOS SANTOS	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA - CAJAMAR
10004	MICHEL BORGES MARQUES	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – GEOGRAFIA - CAJAMAR
10085	MICHELE CRISTINA GONÇALVES DE LIMA	10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – CIÊNCIAS - CAJAMAR
10059	MONICA ALMEIDA RIBEIRO	10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – CIÊNCIAS - CAJAMAR
10127	NATHALIA EMANOELA DA SILVA MACHADO	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA - CAJAMAR
10044	NATHAN LACERDA PENA	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – GEOGRAFIA - CAJAMAR
10143	NILMAR GABRIEL GONÇALVES	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA - CAJAMAR
10093	NORA KEITE OLIVEIRA SAMPAIO	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – GEOGRAFIA - CAJAMAR
10145	RAFAEL CRUZ DOS ANJOS	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA - CAJAMAR
10099	RAFAEL DE JESUS MATOS	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – GEOGRAFIA - CAJAMAR
10138	ROBERTA DE ALMEIDA NAVARRO	10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – CIÊNCIAS - CAJAMAR
10117	RODRIGO DE ARAUJO MERIDA SANCHES	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA - CAJAMAR
10097	RODRIGO FLORCIZ	13 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INGLÊS - CAJAMAR
10016	SAMUEL FRANCISCO DOS SANTOS ROCHA	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA - CAJAMAR
10091	SIMONE MARIA DA SILVA	10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – CIÊNCIAS - CAJAMAR
10116	SUELLEN CARAÇA DE LIMA	10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – CIÊNCIAS - CAJAMAR
10106	TÂNIA GREGÓRIO RAVENA	13 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INGLÊS - CAJAMAR
10130	TATIANA KELIAN KISELEFF TABELLIONE	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA - CAJAMAR
10074	THIAGO MAGALHÃES	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA - CAJAMAR
10144	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA - CAJAMAR
10071	VINICIUS ELIEL TEODORO	10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – CIÊNCIAS - CAJAMAR
10122	WESLEY GUSTAVO DE OLIVEIRA	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA - CAJAMAR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1715

Sexta-feira 17 de julho de 2026

Página | 11

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
10018	ANDRE CERQUEIRA DA SILVA	13 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INGLÊS - CAJAMAR
10101	IONAS ALVES PEREIRA	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – GEOGRAFIA - CAJAMAR
10130	TATIANA KELIAN KISELEFF TABELLIONE	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA - CAJAMAR

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS – CONDIÇÃO ESPECIAL DEFERIDA

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
10024	LUCIANE ATHANAZIO	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA - CAJAMAR
10004	MICHEL BORGES MARQUES	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – GEOGRAFIA - CAJAMAR
10130	TATIANA KELIAN KISELEFF TABELLIONE	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA - CAJAMAR

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação deste edital, para contestar o indeferimento da inscrição por meio de interposição de recurso, nos termos do Capítulo 10 do edital do Processo Seletivo. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Cajamar, 17 de julho de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

O Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS do Processo Seletivo - Edital nº 01/2026, conforme segue:

As provas serão realizadas no dia 26 de julho de 2026, nos locais e horários abaixo descritos, conforme segue:

Data da Prova: <u>26 de julho de 2026 - Período: MANHÃ</u> Horário de abertura dos portões: 09h00 Horário de fechamento dos portões: 09h15min	
FUNÇÃO	LOCAL DE PROVA
Professor de Educação Básica II - PEB II – Ciências Professor de Educação Básica II - PEB II - História	EMEB PROFESSOR ANTONIO PINTO DE CAMPOS Rua Ana Balduino Abreu, 196 – Jordanésia Cajamar/SP

Data da Prova: <u>26 de julho de 2026 - Período: TARDE</u> Horário de abertura dos portões: 13h00 Horário de fechamento dos portões: 13h15min	
FUNÇÃO	LOCAL DE PROVA
Professor de Educação Básica II - PEB II – Geografia Professor de Educação Básica II - PEB II – Inglês	EMEB PROFESSOR ANTONIO PINTO DE CAMPOS Rua Ana Balduino Abreu, 196 – Jordanésia Cajamar/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1715

Sexta-feira 17 de julho de 2026

Página | 12

Os candidatos deverão comparecer no local acima citado pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário de abertura dos portões, munidos do protocolo de inscrição, documento oficial de identidade com foto (original), caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis/ itens previstos no edital de abertura.

A listagem completa com a homologação das inscrições contendo os dados dos candidatos inscritos estará à disposição dos interessados no site <https://indepac.selecao.net.br/>.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Cajamar, 17 de julho de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO-DEPARTAMENTO DE OBRAS E POSTURAS

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – LEI COMPLEMENTAR 70/2005 – CÓDIGO DE POSTURAS

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 015/2026

Fica autuada a pessoa TERRA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SÃO PAULO, proprietário(a)/compromissário(a) do imóvel código 21877, localizado à Rua das Cerejeiras, lote 49 da quadra 25, do loteamento Portal dos Ipês III, por descumprimento da Notificação Preliminar nº 012/2026, com imposição de multa, conforme graduação e termos dispostos na Lei Complementar 70/2005.

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 032/2026

Fica autuada a pessoa WAY PROPERTIES PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, proprietário(a)/compromissário(a) do imóvel código 28658, localizado à Rua Alumínio, lote 37 da quadra D, do loteamento Villaggio Jordanésia, por descumprimento da Notificação Preliminar nº 069/2026, com imposição de multa, conforme graduação e termos dispostos na Lei Complementar 70/2005.

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 024/2026

Fica autuada a pessoa JAIRO LEITE VITAL, proprietário(a)/compromissário(a) do imóvel código 22083, localizado à Rua Sabina, lote 07-A da quadra 63, do loteamento Portal dos Ipês III, por descumprimento da Notificação Preliminar nº 105/2026, com imposição de multa, conforme graduação e termos dispostos na Lei Complementar 70/2005.

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 029/2026

Fica autuada a pessoa JOSSILEI KUTZ, proprietário(a)/compromissário(a) do imóvel código 7322, localizado à Rua Baldinos, lote 3 da quadra B, do loteamento Guaturinho, por descumprimento da Notificação Preliminar nº 113/2026, com imposição de multa, conforme graduação e termos dispostos na Lei Complementar 70/2005.

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 018/2026

Fica autuada a pessoa MGT8 PARTICIPAÇÕES S.A., proprietário(a)/compromissário(a) do imóvel código 20905, localizado à Rua das Cravinas, lote 14 da quadra 50, do loteamento Portal dos Ipês III, por descumprimento da Notificação Preliminar nº 114/2026, com imposição de multa, conforme graduação e termos dispostos na Lei Complementar 70/2005.

* O PAGAMENTO DA MULTA NÃO EXIME O AUTUADO DE CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES DESCRITAS NA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR;

** PARA EFETUAR O PAGAMENTO, O INTERESSADO DEVE ENTRAR EM CONTATO COM O DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA, ONDE SERÁ EXPEDIDA A GUIA DE RECOLHIMENTO;

*** A DEFESA CONTRA O AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA DEVE SER OFERECIDA MEDIANTE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1715

Sexta-feira 17 de julho de 2026

Página | 13

**** EM CASO DE OMISSÃO, DECORRIDO O PRAZO LEGAL, O DÉBITO SERÁ INSERIDO NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO E INICIADO PROCEDIMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA E/OU JUDICIAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2025
CONVOCAÇÃO PROFESSORES – ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado do Processo Seletivo nº 01/2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, conforme segue:

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

DATA: 20/07/2026 – segunda-feira

HORÁRIO: 8h00

ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAJAMAR

CL	NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO/FUNÇÃO - DESCRIÇÃO
33	Vanderlea de Souza Maia	Professor de Educação Básica I – PEB I
35	Cristiane Almeida Campos de Braga	Professor de Educação Básica I – PEB I
38	Tamiris Aparecida de Araújo Silva	Professor de Educação Básica I – PEB I
39	Lizandra Christina Araujo da Silva	Professor de Educação Básica I – PEB I
30	Julio Sezar Nunes	Professor Adjunto de Educação Básica – PAEB
33	Maria de Fatima Batista de Moura	Professor Adjunto de Educação Básica – PAEB
34	Erika Valdelice Fernandes	Professor Adjunto de Educação Básica – PAEB
15	Rubens Nakamura	Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Física
40	Manoel Edson Firmo de Queiroz	Professor de Educação Básica II – PEB II – Matemática
15	Jadilene Lins Raimundo	Professor de Educação Básica II – PEB II – Artes

A Atribuição de Classes e/ou Aulas está condicionada ao resultado de Aptidão no Exame Médico Admissional. Os candidatos convocados devem comparecer para a atribuição, munidos de documento de identificação original com foto, à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria, no dia e horários indicados. Cajamar, 17 de julho de 2026. Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2025
CONVOCAÇÃO PROFESSORES - EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA o candidato abaixo relacionado do Processo Seletivo – Edital nº 01/2025, para o EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, conforme segue:

EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

DATA: 21/07/2026 – terça-feira.

HORÁRIO: Conforme segue a relação

ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria

LOCAL: Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos

HORÁRIO	NOME	CARGO
13:00	Noemi Assis da Silva	Professor de Educação Básica II - PEB II - Matemática

O candidato convocado deve comparecer para o exame médico admissional, munido de documento de identificação original com foto, à Secretaria de Gestão de Pessoas, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria, no dia e horários indicados. Cajamar, 17 de julho de 2026. Secretaria Municipal de Educação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1715

Sexta-feira 17 de julho de 2026

Página | 14

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2025
CONVOCAÇÃO PROFESSORES – ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado do Processo Seletivo nº 01/2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, conforme segue:

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

DATA: 21/07/2026 – terça-feira

HORÁRIO: 13h30

ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAJAMAR

CL	NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO/FUNÇÃO - DESCRIÇÃO
42	Noemi Assis da Silva	Professor de Educação Básica II – PEB II – Matemática

A Atribuição de Classes e/ou Aulas está condicionada ao resultado de Aptidão no Exame Médico Admissional. Os candidatos convocados devem comparecer para a atribuição, munidos de documento de identificação original com foto, à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria, no dia e horários indicados. Cajamar, 17 de julho de 2026. Secretaria Municipal de Educação

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

ATA Nº 28 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA BIÊNIO 2024 /2026.

Aos 13 dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às 14 horas, na sala de reuniões do CREAS com a presença de onze membros conselheiros, a presidente Flávia Rodrigues dos Santos, abre os trabalhos do dia, agradece a presença, e faz a leitura da Ata da reunião realizada em 08/04/2026. A plenária pediu para acrescentar a informação de que houve a prestação de contas, no entanto não foram apresentadas as respostas dos Ofícios 08/2026 nem 14/2026 deste CMDCA para o Fundo Municipal e SMDS, do mais a Ata foi aprovada. A presidente explicou que tais respostas serão apresentadas na reunião do mês de julho. Dando sequência fala sobre as campanhas, seguindo para o item 2 da pauta, explicando para quem não esteve presente (MARIANE E LUCELIA recém chegadas), conforme orientações recebidas no ano anterior da nossa Secretaria de Desenvolvimento Social ao qual nosso conselho é vinculado, concordamos em organizar anualmente um calendário das campanhas definindo tudo que deverá ser solicitado de materiais, para que a SMDS e o Fundo da Criança consiga se organizar. Existem as licitações e tudo requer tempo. No ano de 2025 fizemos toda a organização no mês de setembro. Desenhamos os meses de campanhas pautadas na política pública de crianças e adolescentes. Para os que tem participado dessas campanhas, como a do Mês Abril Azul, a presidente enfatizou que foi tudo muito lindo, principalmente o cronograma postado nas redes sociais, inclusive na página da Prefeitura. “Não sei quem organizou, mas ficou excelente”. Jéssica disse que foi uma dedicação das Mães Atípicas, que iniciou lá no ano de 2023 e seguiram com reuniões periódicas com o prefeito, secretários e vereadores. Disse que o CMDCA pode e deve participar das reuniões com as mães atípicas. A única queixa das mães que participaram da Caminhada foi a desorganização da entrega das Camisetas. A distribuição foi aleatória e muitas mães dedicadas a campanha não conseguiram pegar. Agora nós estamos no Mês Maio Laranja, tivemos alguns desafios, sendo um deles em resolver a quantidade de camisetas. Os membros concordaram de priorizar àqueles funcionários que contribuem diretamente com atendimentos ou cuidados de crianças e adolescentes, principalmente os que cuidam das vítimas/testemunhas e familiares que sofreram a violência sexual, por ser o tema da campanha. Há os funcionários que não estão no centro desses atendimentos, mas também trabalham com crianças indiretamente. Então, a prioridade foi aqueles especialistas funcionários que atuam com a violência contra crianças e adolescentes. Depois dessa entrega as camisetas seriam destinadas para demais pessoas. Também serão entregues aos Coordenadores das Entidades. A presidente se comprometeu em fazer por escrito a prestação de contas para o CMDCA e vale informar que algumas entidades não retiraram as camisetas. Todos foram informados para retirar a camiseta o quanto antes, se possível até hoje, porque o objetivo são usá-las durante todo o mês de maio. A plenária perguntou sobre a Caminhada, se teria e se ia ser no sábado, foi explicado que não houve uma organização de calendário das ações do mês com antecedência e que cada departamento ou instituição poderá fazer a sua ação e nos dias que achar pertinente. A ação conjunta foi decidida por uma Blitz a ser realizada no dia da Campanha, dia 18/05, no período da manhã e se possível no período da tarde. O Instituto Millenium já programou a Blitz nessa data em frente a Guarda Civil Municipal e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1715

Sexta-feira 17 de julho de 2026

Página | 15

podemos nos unir a eles. A plenária relembra que com a campanha cresceram as denúncias, ou sejam, com a conscientização as violências passaram a ser faladas, demonstrando coragem para denunciar, isso é positivo. Ainda encontramos resistências, por parte de familiares ou responsáveis, mas temos que conscientizar porque a maioria das denúncias ocorrem nas próprias famílias. Ou alguém muito próximo como nos noticiários. Portanto além da conscientização a responsabilização. Dia 21 o promotor, dr. Eduardo se comprometeu a fazer uma Palestra na Câmara Municipal, provavelmente no período da manhã. Assim que tivermos uma devolutiva da SMDS, bem como o público alvo colocarei no grupo. Também foi compartilhada a agenda dos CRAS pela Coordenadora Adilma, onde gentilmente convidou-nos para participarmos com uma fala ou apenas com nossa presença. Serão oficinas, palestras e rodas de conversas com as famílias. Renata Olaia informou sobre o as orientações da Secretaria de Educação a todas as Unidades Escolares sobre as ações para esta campanha. A plenária afirmou a importância de fazermos a campanha nos bairros afastados, Lago Azul, São Benedito e Ponunduva. A presidente lembrou que o ano passado fizemos a blitz em Jordanésia e Polvilho, mas fomos nos bairros afastados, fizemos palestras em escolas, colamos cartazes e convites foram enviados por ofício. Sobre o item 3 da Pauta a Comissão se reunirá para organizar as datas das visitas. Em Assuntos Gerais, a presidente apresentou o Ofício enviado pelos Conselheiros Tutelares, onde solicitaram verba para participarem do encontro nacional em Ribeirão Preto. Com o custeio de passagem, estadia e alimentação. A Plenária perguntou se tem orçamentos para análise, qual a data e que já votaram recentemente a capacitação. Como não tinham valores exatos para este investimento e diante de outras demandas financeiras do nosso fundo, não houve aprovação. Flávia finaliza compartilhando a ação da Comissão de Apuração de Denúncias sobre uma Instituição e que houve a plena justificativa de sua gestão. Referente ao Ofício para indicação de representante da Comissão que acompanhará o Plano Municipal da Infância e Adolescência, concordamos de ser a titular a Dra. Marta Caetano e a Suplente a Renata Olaia. Flávia agradece a presença de todos e encerra os trabalhos do dia. Eu Rogéria lavrei esta ATA, que segue para ciência da Presidente.

Flávia Rodrigues dos Santos

Rogéria Rosa Pereira

Presidente do CMDCA

Primeira Secretaria

Gestão 2024/2026

Gestão 2024/2026

PODER LEGISLATIVO
<https://www.cmdc.sp.gov.br>

EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 24/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 692/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ACESSÓRIOS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021 e Resolução CMDC n.º 256/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.633,22 (cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos)

ENVIO DE PROPOSTAS: através do endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, de 17 de julho às 17h até o dia 23 de julho às 9h. A sessão pública de lances ocorrerá no dia 23 de julho a partir das 9h.

DOCUMENTOS: Os documentos na íntegra estão disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Cajamar e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

